

Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000 E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

LEI N°838/2019

Projeto de Lei nº646/2019

"Autoriza o município de Carbonita a celebrar termo de cooperação e convênio com SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A COOPERAÇÃO MÚTUA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DO PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA-MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Moraes Santana, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Carbonita a celebrar termo de cooperação com a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A COOPERAÇÃO MÚTUA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DO PRESÍDIO DE ITAMARANDIBAMG.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo terá como objeto a cooperação para a manutenção do Presídio de Itamarandiba e será no importe de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), com validade de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua celebração.

- **Art. 2°.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais ou especiais que se fizerem necessários para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei.
- **Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carbonita, aos 30 de maio de 2019.



Câmara Municipal de Carbonita Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000 E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

Nelson Vieira de Andrade - Presidente

José Pedro Duarte - Vice-Presidente

Petterson Ribeiro dos Santos - Secretário

